



**Associação dos Servidores do Fundo Nacional  
de Desenvolvimento da Educação - ASFNDE**  
Trabalho, Seriedade, Desenvolvimento e União entre os Servidores

OFÍCIO nº 01/2014 - ASFNDE

Brasília, 13 de fevereiro de 2014.

A Sua Senhoria, o Senhor,

**SÉRGIO RONALDO DA SILVA**

Secretário-Geral da Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal –  
CONDSEF

**Assunto: Enc.: Pauta de reivindicações dos servidores do FNDE.**

Senhor Secretário,

A Associação dos Servidores do FNDE – ASFNDE tem a satisfação de informar e apresentar a Vossa Senhoria, que os servidores do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), integrantes da Carreira e do Plano Especial de Cargos do FNDE - PEC/FNDE, reunidos em assembleia no dia 12 de fevereiro de 2014, aprovaram por unanimidade a pauta de reivindicações dos servidores do FNDE, conforme segue **em anexo**, para ser encaminhada/apresentada junto à Secretaria de Relações de Trabalho do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SRT/MPOG, onde será discutida a negociação representada por esta conceituada confederação, juntamente com servidores representantes do FNDE (ASFNDE).

Os servidores do FNDE solicitam o agendamento das reuniões para debater as questões abordadas na pauta de reivindicações, os quais esperam posições favoráveis em corrigir as distorções existentes na Autarquia e que perduram desde 2008.

Atenciosamente,

  
IRIOVALDO DIAS ANTUNES  
Presidente da ASFNDE

  
MANOEL ANTONIO RODRIGUES  
Diretor do SINDSEP/DF

---

SBS Quadra 02 Bloco F – 1º subsolo – Edifício FNDE – CEP: 70.070-929 – Brasília – DF -  
Telefone: (61)2022-4242 – 2022-4513 – Fax: (61)3322-1493 – CNPJ: 37.173.820/0001-95  
[www.asfnde.ogr.br](http://www.asfnde.ogr.br) – e-mail: [asfnde@asfnde.org.br](mailto:asfnde@asfnde.org.br)

---



## **PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA E PEC/ FNDE - 2014**

A presente proposta tem como objetivo consagrar uma carreira positiva e atraente para os servidores do FNDE, tendo como base a estrutura organizacional/institucional e a capacidade técnica e profissional dos servidores da Autarquia.

É importante ressaltar para a Direção do FNDE, Ministério da Educação, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Casa Civil, que outros órgãos do poder executivo já são contemplados com Carreiras mais positivas do ponto de vista institucional, como destaque, podemos citar as Agências e órgãos do Ministério da Ciência e Tecnologia, Banco Central, dentre outros, ambos do poder executivo.

A luta por melhores condições de trabalho e sobrevivência dos servidores do FNDE, entre as quais se destaca a importância da Reestruturação do Plano de Carreira e do PEC/FNDE, não cessou. Sabe-se que outras categorias vêm sendo coroadas de êxitos, a exemplo da Polícia Federal, Agências, Poder Judiciário e Legislativo, Carreira dos servidores do GDF, dentre outros Órgãos. Os sucessos, nesses casos, guardam relação direta entre a capacidade de mobilização dos servidores e o apoio político indispensável da Direção dos Órgãos envolvidos.

Por esta razão, a ASFNDE entende que é necessário maior engajamento e comprometimento da Direção do FNDE e do Ministério da Educação, para que junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Casa Civil e Parlamentares Federais, quanto às ações políticas e administrativas, especialmente quanto à reestruturação do Plano de Carreira e do Plano Especial de Cargos do FNDE. Com essas propostas, pretendemos cessar a evasão de novos servidores concursados, como vem acontecendo desde o primeiro concurso. Não basta somente o apoio verbal, mas o apoio político e o efetivo comprometimento das partes envolvidas para o alcance dos objetivos almejados.

### **Exposição de motivos dos pleitos abordados:**

#### **- Redução de 18 para 13 padrões:**

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE é um dos únicos órgãos que contém em sua grade salarial (18 padrões com 18 meses de interstícios) para promoção/progressão. Ademais, a maioria das Carreiras do Executivo têm entre 13/15, padrões com interstício de 12 meses para promoção/progressão, sobretudo àquelas que foram objeto de negociação com o governo nos últimos anos. O objetivo da redução é tornar as carreiras compatíveis com as carreiras do Executivo e dos demais poderes, de forma a fixar os servidores que ingressam nestas autarquias (e também aqueles do PEC que se encontram nos padrões iniciais), posto que a evasão provoca prejuízo à continuidade do trabalho e à eficiência na execução das políticas públicas de educação, principalmente em órgãos que possuem grande parte de sua força de trabalho próxima de cumprir os requisitos para a aposentadoria.

A proposta apresentada pela ASFNDE e dos servidores da Autarquia, é que a redução se dê com corte nos níveis iniciais das tabelas. A diferença entre a remuneração inicial e final destas tabelas é de mais de 100%, o que também foge à média das carreiras do executivo, legislativo e judiciário. Essa diferença entre remuneração inicial e final também estimula a evasão dos servidores do FNDE, para outros órgãos.





**Associação dos Servidores do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - ASFNDE**  
Trabalho, Seriedade, Desenvolvimento e União entre os Servidores

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) é uma autarquia federal criada pela Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e alterada pelo Decreto-Lei nº 872, de 15 de setembro de 1969, é responsável pela execução de políticas educacionais do Ministério da Educação (MEC).

Para alcançar a melhoria e garantir uma educação de qualidade a todos, em especial a educação básica da rede pública, o FNDE se tornou o maior parceiro dos 26 estados, dos 5.565 municípios e do Distrito Federal. Neste contexto, os repasses de dinheiro são divididos em constitucionais, automáticos e voluntários (convênios).

Além de inovar o modelo de compras governamentais, os diversos projetos e programas em execução – Alimentação Escolar, Livro Didático, Dinheiro Direto na Escola, Biblioteca da Escola, Transporte do Escolar, Caminho da Escola, Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil – fazem do FNDE uma instituição de referência na Educação Brasileira. Todos os trabalhos e serviços desenvolvidos partem dos Servidores da Autarquia.

## **PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DOS SERVIDORES DO FNDE - 2014**

### **Legenda:**

I – PEC/FNDE: Plano Especial de Cargos do FNDE (Criado pela Lei nº 11.357/2006, alterado pela Lei nº 11.907/2009);

II – Carreira de Especialista e Técnico do FNDE (Criada pela Lei nº 11.357/2006, alterado pela Lei nº 11.907/2009). Primeiras turmas ingressaram no FNDE, em 2008. Segundo concurso, servidores ingressaram no FNDE, em maio de 2013;

III – GQ: Gratificação de Qualificação para servidores de nível intermediário (GQ II E GQ III), criação GQ I, Lei nº 11.907/2009.

### **Pleito dos servidores:**

I – Redução do número de padrões da Carreira e PEC/FNDE de 18 para 13;

II – Redução do interstício de 18 para 12 meses para progressão;

III – Gratificação de Qualificação (GQ) para nível médio, diferenciada para curso de capacitação (GQ I), graduação (GQ II) e especialização (GQ III), conforme tabela em anexo;

IV - Equiparação das tabelas entre Carreira e PEC/FNDE;

V - Reestruturação na composição da grade salarial para servidores de Nível Intermediário e de Nível Superior, conforme tabela anexa;

VI - Incorporação da GDAFE/GDPFNDE nas aposentadorias e pensões pela média dos pontos dos últimos 60 meses;

VII - Melhoria no valor das RT's (Retribuição de Titulação) - Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado - nos moldes dos valores da Carreira de Ciência e Tecnologia.



Ainda sobre os padrões, há um ponto absolutamente injusto. Quando da primeira reestruturação da Carreira e do PEC/FNDE, em 2008, havia um grande número de servidores constantes do PEC/FNDE, (cerca de 80%) que, já tinham cumprido todos os requisitos até então exigidos pela Lei e se encontravam no topo da carreira, em 2006, muitos deles com mais de 30 anos de serviço. A respeito disso, estes não foram posicionados no último padrão da nova tabela (P24 e sim no P20, abaixo do padrão de direito). Tendo como agravante as novas exigências para se atingir o topo da Carreira. O reposicionamento desses servidores no último padrão da Carreira (PEC/FNDE), é condição da qual os servidores não podem abrir mão, devido à tamanha injustiça de se exigir capacitação *a posteriori*, e também de impor ao servidor a impossibilidade de se aposentar no último nível da carreira, nível este que já tinham atingido anteriormente, ou seja, já estavam no último padrão.

**- Redução de 18 para 12 meses de interstício:**

Antes das alterações advindas da Medida Provisória nº 441/2008, convertida na Lei nº 11.907/2009, o tempo para progressão profissional era de 12 meses. Não estava previsto no acordo firmado em 2008, entre os servidores e o governo a alteração desse item. Além disso, o Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, que regulamenta a avaliação dos servidores, prevê o ciclo de avaliação de 12 meses.

**- Gratificação de Qualificação para nível médio, diferenciada para aperfeiçoamento, graduação e especialização:**

A qualificação do servidor de nível médio é tão importante quanto a do nível superior. Contudo, a forma como está posto na Lei hoje – apenas com um nível de GQ – Gratificação de Qualificação, esta qualificação não é estimulada de forma continuada, fato que gera desinteresse e evasão dos servidores para outros órgãos que melhor valorizem seu potencial de crescimento profissional. Por este motivo, os servidores do FNDE, requerem que sejam criadas mais 2 (duas) Gratificações (GQ II e GQ III), aos moldes da CAPES/MEC. Curso de Capacitação (já em vigor); Graduação; e Especialização, conforme tabela em anexo.

  
Diretoria-Executiva da ASFNDE

Brasília, 12 de fevereiro de 2014.

  
SINDSEP/DF





Associação dos Servidores do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - ASFNDE  
Trabalho, Seriedade, Desenvolvimento e União entre os Servidores

### Grade salarial para a Carreira e Plano Especial de Cargos do FNDE

PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO - FNDE (NÍVEL SUPERIOR) PEC E CARREIRA/FNDE						
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO + GDAFE + RT						
CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	GDAF/GDPFNDE	RT - RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		
			100 PONTOS	ESPEC.	MESTRADO	DOCTORADO
ESPECIAL	III	8.271,04	7.945,00	1.548,00	2.927,00	5.838,00
	II	7.980,85	7.847,00	1.504,00	2.843,00	5.620,00
	I	7.690,66	7.750,00	1.461,00	2.762,00	5.414,00
B	V	7.400,47	7.652,00	1.419,00	2.683,00	5.119,00
	IV	7.110,28	7.555,00	1.378,00	2.606,00	4.927,00
	III	6.820,09	7.457,00	1.339,00	2.531,00	4.745,00
	II	6.529,90	7.360,00	1.300,00	2.459,00	4.486,00
	I	6.239,72	7.262,00	1.263,00	2.388,00	4.321,00
A	V	5.949,53	7.165,00	1.227,00	2.320,00	4.161,00
	IV	5.659,34	7.067,00	1.192,00	2.253,00	3.933,00
	III	5.369,15	6.969,00	1.158,00	2.189,00	3.790,00
	II	5.078,96	6.872,00	1.124,00	2.126,00	3.649,00
	I	4.788,77	6.774,00	1.092,00	2.065,00	3.451,00

PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO - FNDE (NÍVEL INTERMEDIÁRIO) PEC E CARREIRA/FNDE						
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO + GDAFE + GQ						
CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	GDAF/GDPFNDE	GQ - GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO		
			100 PONTOS	GQ I	GQ II	GQ III
ESPECIAL	III	5.580,66	3.968,00	752,00	1.462,00	2.925,00
	II	5.384,86	3.886,00	725,00	1.412,00	2.822,00
	I	5.189,07	3.806,00	700,00	1.362,00	2.725,00
B	V	4.993,27	3.660,00	677,00	1.316,00	2.632,00
	IV	4.797,47	3.585,00	652,00	1.270,00	2.539,00
	III	4.601,67	3.511,00	629,00	1.225,00	2.449,00
	II	4.405,88	3.439,00	608,00	1.182,00	2.365,00
	I	4.210,08	3.368,00	587,00	1.141,00	2.281,00
A	V	4.014,28	3.268,00	565,00	1.100,00	2.199,00
	IV	3.818,48	3.171,00	546,00	1.061,00	2.122,00
	III	3.622,69	3.106,00	527,00	1.023,00	2.046,00
	II	3.426,89	3.042,00	506,00	986,00	1.971,00
	I	3.231,09	2.979,00	489,00	950,00	1.901,00